



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itirapuã, exercício 2023.”

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, no uso de suas atribuições apresentam ao Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Vereadores de Itirapuã, o Parecer Prévio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no TC 004005.989.23-1, aprovando as Contas da Prefeitura Municipal de Itirapuã, relativas ao exercício financeiro de 2023, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itirapuã, 15 de abril de 2026


DANIEL LUIS CRISPIM
Presidente


ROGÉRIO DONIZETI DA SILVA
Membro da Comissão


RUI GONÇALVES
Membro da Comissão



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Nobres Pares,

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itirapuã têm a honra de submeter ao Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itirapuã, exercício de 2023.

Sendo a tomada de contas do Prefeito a atribuição de maior relevância do Plenário, impõe a Constituição Federal em seu art. 31, que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo com o auxílio dos Tribunais de Contas.

Como órgão auxiliar o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou a esta casa de Leis, as mencionadas contas, com o seu respectivo parecer opinando pela aprovação das mesmas (Processo TC 004005.989.23-)

Após os trabalhos desta Comissão acerca da análise do processo de contas em comento, decidimos em manter o aludido Parecer Prévio, opinando por unanimidade pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Itirapuã, exercício de 2023.

Assim, em atendimento às normas constitucionais e regimentais desta Casa de Leis, submeteremos o presente projeto de Decreto Legislativo, para julgamento do Plenário.

Oportunamente, reiteramos aos nobres colegas, nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Itirapuã, 15 de abril de 2026.


DANIEL LUIS CRISPIM
Presidente


ROGÉRIO DONIZETI DA SILVA
Membro da Comissão


RUI GONÇALVES
Membro da Comissão



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Análise do Parecer Prévio do E Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no TC 004005.989.23-1, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Itirapuã, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Reunida nesta data a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para examinar o Processo 004005.989.23-1, conforme atribuição prevista no artigo 184 do Regimento Interno.

Foi designado o Vereador Rogério Donizeti da Silva para a relatoria do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos, segue o relatório do relator.

Trata-se da análise das Contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Itirapuã, devidamente analisadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos em epígrafe, cuja decisão da E. 1ª Câmara, em sessão realizada aos 18 de novembro de 2025 emitiu o Parecer Prévio FAVORÁVEL à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Itirapuã, exercício 2023, tendo como responsável o Prefeito Gerson Luiz Alves.

Em síntese, a inspeção constatou que o Poder Executivo Municipal observou aspectos relevantes no exame das contas, tendo em vista o cumprimento dos mandamentos legais e constitucionais relativos às despesas com Pessoal e Transferências de Recursos à Câmara Municipal.

Considerou que os apontamentos efetuados pela fiscalização devem ser alcançados ao campo das **recomendações** diante das justificativas apresentadas pelo gestor.

Sendo assim, expediu-se Parecer Favorável à aprovação de contas, com as seguintes **recomendações**:

- 1) Controlar a abertura de créditos adicionais, mantendo-os dentro dos limites legais com a realização de planejamento mais adequado à realidade;
- 2) Registrar corretamente as dívidas judiciais;
- 3) Aplicar o valor de R\$4.618,85 (insuficiência de aplicação dos recursos do FUNDEB) em manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício subsequente ao do trânsito em julgado deste decisão;
- 4) Cumprir o piso nacional do magistério público da educação básica, nos termos da Lei nº 11.738 de 16 julho de 2008.

A decisão transitou em julgado em 19 de março de 2026.

O processo foi encaminhado a esta Casa de Leis em 30 de março de 2026, para apreciação e julgamento, conforme art. 31 da Constituição Federal, e recebido por esta R. Comissão de Finanças e Orçamento em 02 de abril de 2026.



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

É o breve relatório.

A Comissão reunida e após a análise dos autos, do Relatório de Fiscalização, bem como dos pontos citados no Relatório do Tribunal de Estado de São Paulo, decidem os membros por **UNANIMIDADE**, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das Contas apresentadas pelo Prefeito Municipal de Itirapuã, referente ao exercício financeiro de 2023, com a consequente expedição do respectivo Projeto de Decreto Legislativo, a ser submetido para apreciação em Plenário.

O presente parecer é composto de duas páginas, as quais foram lidas e assinadas pelos que se manifestaram.

Câmara Municipal, aos 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO DONIZETI DA SILVA

Rogério Donizeti da Silva
Relator

Favoráveis:

Comissão de Finanças e Orçamento:

Daniel Luis Crispim

Daniel Luís Crispim
Presidente

Rui Gonçalves

Rui Gonçalves